

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

A **Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa**, com base na circular 011 e reforçada pela circular 013/2020, convoca nos termos dos artigos 38 e 39 de seu Estatuto a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **25 de abril de 2020**, de forma remota, sendo a primeira convocação às 16h30, havendo a presença da maioria absoluta de seus componentes, e na ausência do *quórum* às 17h30, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- I. Eleição de membro do Conselho de Administração – Presidente de Federação.

Esta eleição ocorrerá em virtude da vacância da vaga de Presidente de Federação, uma vez que ocorreu a transição de presidência da entidade.

De acordo com o Art. 45 do Estatuto da CBCa “ Na hipótese de vacância do cargo de Presidente de entidade filiada que componha o Conselho de Administração a entidade filiada será substituída pela próxima candidata mais bem votada na eleição dos membros”. Neste caso, por não ter havido outros candidatos na eleição realizada em abril de 2019, a Confederação Brasileira de Canoagem, utilizará a Assembleia Geral Eletiva, já publicada e convocada no dia 27 de fevereiro de 2020, com atualização das datas, conforme circular 011/2020 e 013/2020, publicada em seu site eletrônico, para eleição e ocupação da vaga aberta.

Diante do exposto, para candidatos a Membros do Conselho de Administração – Presidente de Federações -, solicita-se o envio dos documentos dos Anexos IV, V, VI até o dia 15 de abril de 2020 para o e-mail [leonardo.maiola@canoagem.org.br](mailto:leonardo.maiola@canoagem.org.br).

Com fulcro no Art. 38 de seu Estatuto podem participar da Assembleia: “... os presidentes em exercício das Entidades e do Distrito Federal, dos nove (09) integrantes da Comissão de Atletas...”, sendo assim, no item Anexo I segue a lista dos integrantes aptos a participar da assembleia. Já em o item Anexo II segue lista dos integrantes que precisam regularizar-se para participar, estes têm até o dia 14 de março de 2020 às 12 horas para ficar em estado de regularidade com suas obrigações junto à CBCa, para que possam participar da Assembleia.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

João Tomasini Schwertner  
Presidente

**ANEXO I**

<b>FEDERAÇÕES / PRESIDENTES</b>	
Federação Baiana de Canoagem	Figueroa Conceição Souza
Federação Brasiliense de Canoagem	Paulo Ricardo Campos Cabral Salomão
Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul	Rafael Girotto
Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso	Darci Oberdam de Souza
Federação de Canoagem do Estado de Santa Catarina	Jorge Luiz Bacan
Federação Gaúcha de Canoagem	Jonatan Pimentel Maia de Oliveira
Federação Paraibana de Canoagem	Ricardo Costa Bezerra
Federação Paranaense de Canoagem	Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Tocantins de Canoagem	Ton Eagleton Rodrigues Fernandes

<b>COMISSÃO DE ATLETAS</b>	
Hiel Gesã Peres de Queiroz	Canoagem Oceânica
Paulo Cesar Pereira dos Santos	Caiaque Polo
Fabionei Rauber	Canoagem Maratona
Pedro Henrique Gonçalves da Silva	Canoagem Slalom
Fábio Scchena Dias Rodrigues	Canoagem Slalom
Givago Bittencourt Ribeiro	Canoagem Velocidade
Michel de Carli Ferreira	Canoagem Velocidade
Fernando Rufino de Paulo	Paracanoagem
Mari Christina Santilli	Paracanoagem

**ANEXO II**

<b>FEDERAÇÕES / ÚLTIMOS PRESIDENTES</b>	
Federação Amazonense de Canoagem	Marcelo Santos da Luz
Federação de Canoagem do Estado do Pará	Evaldo José Ferreira Ribeiro Malato
Federação Goiana de Canoagem	Danivaldo Frutuoso de Franco
Federação Mineira de Canoagem	Helmer Candido Nogueira
Federação de Canoagem do Estado do Rio de Janeiro	Miguel Mullin

### **ANEXO III**

#### **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidente de Federação**

O Presidente de Confederação, eleito pela Assembleia para compor uma das 1 (uma) vaga destinadas às entidades filiadas, ocupará o cargo até a transmissão do cargo aos novos eleitos no primeiro quadrimestre de 2021, permitida 1 (uma) única recondução.

O Conselho de Administração é o colegiado de direção superior do COB, responsável pela definição da estratégia e pelas boas práticas de governança. Subordinado à Assembleia Geral, será composto por número variável de membros da seguinte forma:

- I – pelo Presidente da CBCa
- II – pelo Vice-Presidente da CBCa;
- III – pelo segundo-Vice-Presidente da CBCa;
- IV – pelo Presidente da Comissão de Atletas;
- V – pelo Vice-Presidente da Comissão de Atletas;
- VI – por 2 (dois) Presidentes das federações filiadas a CBCa VII - por 2 (dois) membros independentes.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro do Conselho de Administração reservado aos Presidentes das entidades filiadas, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo IV: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

Anexo V: Currículo do candidato (modelo livre).

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social da CBCa. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

<http://www.canoagem.org.br/arquivos/ckfinder/files/2020%20-%20CBCa%20-%20Ata%20280%20-%20Alter%C3%A7%C3%A3o%20de%20estatuto%2014%2002%202020%20-%20Registrado-ultimo.pdf>

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**  
**PRESIDENTE DE CONFEDERAÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**A CBCa**

Presidente (representante legal):

Nome:	
Endereço:	
CPF:	

Federação:

Razão social:	
Endereço:	
CNPJ:	

Eu, qualificado supra, na condição de representante legal da entidade filiada, em atendimento ao artigo 24 do Estatuto da Confederação Brasileira de Canoagem, venho apresentar requerimento da federação para minha candidatura à vaga no Conselho de Administração da CBCa. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto da CBCa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura – Candidato à vaga)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**  
(Critérios de Elegibilidade)

<b>Declarante:</b>
<b>CPF:</b>

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Canoagem (CBCa) com sede na Rua Monsenhor Celso, 231, Centro – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.155/0001-12, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBCa, em especial os artigo 24, para compor quaisquer dos poderes da CBCa, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes da CBCa:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas da CBCa, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura – Candidato à vaga)

**ANEXO VI**

## **CURRÍCULO DO CANDIDATO**